

## Recrutamento de Diretor(a) dos Serviços Financeiros

1 — Enquadramento: Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 23.º n.º 1 e 28.º n.º 1 e 3 do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, faz -se público que, por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E., de 19 de janeiro de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da publicação em Diário da República, um processo de acolhimento de manifestação de interesse individual conducente ao recrutamento de Diretor(a) dos Serviços Financeiros, dando-se assim cumprimento aos princípios legais que regulam a matéria, nomeadamente os princípios da imparcialidade, da transparência, da igualdade de oportunidades e da não discriminação.

2 — Âmbito: Podem materializar a manifestação de interesse individual os profissionais vinculados a Instituição do Serviço Nacional de Saúde, a título definitivo, com comprovada experiência profissional em direção/coordenação de Serviços Financeiros na área da saúde, por um período mínimo de 3 anos, detentores de formação superior em Economia, Gestão, Contabilidade ou Auditoria e um currículo profissional robusto, bem como de um programa de desenvolvimento e gestão para os Serviços Financeiros. Serão ainda considerados como fatores preferenciais ser Contabilista Certificado, credenciado pela Ordem dos Contabilistas Certificados.

3 — Conteúdo funcional e a remuneração: O conteúdo funcional e a remuneração são os estabelecidos no estatuto remuneratório para os cargos de Direção Intermédia — Chefe de Divisão, bem como nos princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde com a natureza de entidade pública empresarial, conforme o Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro.

4 — Regime de trabalho: A duração semanal é de 35 horas em regime de isenção de horário, de acordo com os princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS) com a natureza de entidade pública empresarial.

5 — Elementos: Da manifestação de interesse individual constarão os seguintes elementos:

a) Nome, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número de cartão de cidadão ou de bilhete de identidade, morada, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico.

b) Comprovativo da habilitação académica.

c) Comprovativo da experiência profissional mínima de 3 anos na direção de Serviços Financeiros na área da saúde.

d) Referência ao *Diário da República* onde se encontra publicado este Aviso.

e) Dois documentos, impressos em suportes de papel e em ficheiros de formato PDF gravados num dispositivo portátil de memória:

i) *Curriculum vitae*, até ao limite de 2.500 palavras — equivalente a aprox. 13.000 caracteres s/ espaços e 15.000 c/ espaços — em letra *Times New Roman*, tamanho 12, com espaçamento entre linhas a 1,5.

ii) Plano de gestão para os Serviços Financeiros, até ao limite de 3.000 palavras — equivalente a aprox. 15.700 caracteres s/ espaços e 18.200 c/ espaços — em letra *Times New Roman*, tamanho 12, com espaçamento entre linhas a 1,5.

6 — Envio: A manifestação de interesse individual deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E., em suporte de papel, e entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos e do Desenvolvimento Profissional, durante o horário normal de expediente, ou enviada através de correio registado com aviso de receção, para o endereço postal da Instituição, até à data limite fixada na publicitação em DR.

7 — Comissão de análise: A manifestação de interesse individual será analisada por uma

comissão *ad hoc* composta por:

Presidente — Luís Andrade Moniz, Vogal Executivo do Conselho de Administração.

Vogais efetivos — José Adélio Oliveira, Assessor do Conselho de Administração; Filipe Coimbra, Diretor do Serviço de Gestão do Acesso e Produção;

Vogais suplentes — Ana Catarina Gomes, Coordenadora do Serviço de Gestão de Doentes; Fernanda Silva, Coordenadora do Gabinete de Formação.

8 — Análise e discussão: A comissão *ad hoc* de análise analisará e apreciará os documentos, podendo ainda promover a sua discussão com cada um dos profissionais interessados.

9 — Parecer: A comissão *ad hoc* elaborará um relatório com pareceres qualitativos individuais, podendo ainda incluir uma apreciação comparativa dos méritos e fragilidades dos interessados, bem como recomendações ao Conselho de Administração.

10 — Nomeação: A nomeação do Diretor de Serviço faz-se em reunião ordinária do Conselho de Administração, tendo em conta o relatório da comissão *ad hoc*, além de fatores adicionais a discutir em plenário e a explicitar em ata.

11 — Publicitação: A nomeação será publicada no Portal Interno e no sítio da Instituição na Internet.

O CHMA reserva -se no direito de não efetuar a contratação, independentemente dos resultados e das classificações obtidas.

O Presidente do Conselho de Administração, *António Alberto Brandão Gomes Barbosa*.